



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 051/2023

CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER ENTIDADES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO CRAVINHOS E A EMPRESA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

VALOR DA ATA DE REGISTRO: R\$ 21.905,80
CONTRATO Nº 104/2023

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE CRAVINHOS localizada na Rua Tiradentes, nº 253, na cidade de Cravinhos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.228.319/0001-07, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. Itamar Gomes Bueno, brasileiro, casado, portador do RG. nº 22.755.618-5 e do CPF nº 122.270.908-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cravinhos/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA**, estabelecida à Rua Prudente de Moraes, 220 A, Centro, Nuporanga, SP, CEP:14.670-000, e-mail: alimentarpedidos@gmail.com, e-mail: alimentardistribuidora2005@gmail.com, telefone (16) 3847-2552, CNPJ nº 07.612.306/0001-48, I.E. nº 484.058.602.114, neste ato representada pelo Sr. Edi Carlos Peron dos Santos, brasileiro, casado, empresário, nascido em 19/11/1977, RG nº 27.766.067-1 SSP-SP e CPF nº 253.892.158-93, residente à Rua Etelvino Borges, 306, Centro, Nuporanga, SP, CEP: 14670-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital do Pregão nº 051/2023, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente ata de Registro de Preço para Aquisição de Alimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social para atender entidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	Carne bovina, moída, tipo patinho, limpo, sem gordura - característica do corte. Deve apresentar coloração avermelhado, com cheiro e aspecto próprio. Embalados em pacotes plásticos, resistentes, transparentes, de no máximo 2 kg.RESFRIADA OU CONGELADA. Validade no mínimo e 8 meses a partir da data de entrega.	445	KG	TALISMÃ	R\$ 22,44	R\$ 9.985,80



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 051/2023

2	Carne bovina, cubos; tipo patinho, cortado em cubos de aproximadamente 40 gr. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Embalados em pacotes plásticos, resistentes, transparentes, atóxicos de no máximo 2 kg. RESFRIADA OU CONGELADA. Validade no mínimo e 8 meses a partir da data de entrega.	400	KG	TALISMÃ	R\$ 29,80	R\$ 11.920,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.905,80

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA

A **DETENTORA** obriga-se a entregar o objeto da ata de registro parceladamente conforme a necessidade de uso do mesmo, na Secretaria de Assistência Social, sito na Av. Fagundes, 495, conforme requisições expedidas pelo setor de responsável, durante o período máximo de 01 (um) dia.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

Pela aquisição do objeto da presente ata de registro, a **CONTRATANTE** pagará a **DETENTORA** a importância unitária do **item I** no valor de R\$ 22,44, totalizando o valor de R\$ 9.985,80; **item II** no valor de R\$ 29,80, totalizando o valor de R\$ 11.920,00, sendo que, referido pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostados na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário ou comissão responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementada se necessário:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.01.00 Secretaria da Administração

02.05.02 Fundo Mun. Assistência Social

393.3.3.3.90.30.00 08.244.0013.2.031 Material de Consumo

611.3.3.3.90.30.00 08.244.0013.2.099 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: MULTAS



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 051/2023

A não observância do prazo de entrega do objeto, pela DETENTORA, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86,87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à detentora.

A DETENTORA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos art. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, implicará a sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

Ficam fazendo parte integrante da presente ata de registro, independente de transcrição, os seguintes documentos: a) Edital do pregão nº 051/2023, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação; b) Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: FORO

Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta ata de registro, fica eleito o foro da comarca de Cravinhos, não obstante outro domicílio que a **DETENTORA** venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 051/2023

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cravinhos, 21 de novembro de 2023.

ITAMAR GOMES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS
CONTRATANTE

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI
EDI CARLOS PERON DOS SANTOS – Resp. Legal
RG. nº 27.766.067-1 e CPF nº 253.892.158-93
DETENTORA

Testemunhas:

1 - _____ RG nº _____
2 - _____ RG nº _____